



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO – AME/RJ

IDEALISMO NA LUTA POR DIREITOS

Proposta de Admissão – Sócio Especial

DADOS PESSOAIS	NOME:			INSCRIÇÃO:	
	POSTO:	RG:	CPF:	SEXO:	NACIONALIDADE:
	NATURALIDADE:	DATA/NASC:	EST. CIVIL:	ID. FUNCIONAL:	
	FILIAÇÃO	PAI:			
		MÃE:			
	RESIDÊNCIA:			BAIRRO:	
	CEP:	CIDADE:	ESTADO:		
	TEL:	E-MAIL:			
DEPENDENTES	NOME		PARENTESCO	DATA/NASC.	SEXO

1. Declaro deixar os benefícios estatutários para:
2. Confirmo como corretos e verdadeiros os dados e as informações prestados nesta proposta.
3. Autorizo a AME/RJ a proceder o desconto da Contribuição Social.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Candidato

Comandante

1. Aprovado pela Diretoria em ____/____/____
2. Ata nº ____/____. Implantado em ____/____
3. Inscrito no Livro _____ Fls. _____

1. Admitido como sócio pelo CD em ____/____/____
2. Ata nº ____/____

Diretor Secretário

Presidente do CD

Rua Camerino, 114 – Centro – CEP 20080-010 – Rio de Janeiro – RJ – Fundado em 18/09/1917

Tels.: (21) 2516-1994 / 2233-1144 / 2263-5087 - Whatsapp: 21 98490-0828

E-mail: ameriodejaneiro@gmail.com - CNPJ 34.266.148/0001-94



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO – AME/RJ

IDEALISMO NA LUTA POR DIREITOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

1-Estou ciente de que todas as providências necessárias e possíveis serão adotadas pela **AME/RJ** para possibilitar o efetivo gozo de direitos oriundos de processos coletivos em curso na justiça, independentemente da instância ou tribunal, ressalvando, contudo, as hipóteses legais ou “ope judicis” que obstem ou limitem o exercício desse direito por parte desse proponente, circunstância que isenta a **AME/RJ** e seus prepostos de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

Estou ciente da cláusula 2ª das normas reguladoras da ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA, a saber:

2- Terá direito aos serviços previstos na **Cláusula Primeira** destas Normas todo associado da **AME/RJ**, Efetivo ou Contribuinte, que esteja em dia com suas obrigações estatutárias e que tenha sido admitido no Quadro Social a pelo menos 6(seis) meses.

2.1- O associado que estiver com seus direitos sociais suspensos, notadamente por falta de pagamento da Contribuição Social ou de mútuo assistencial, não terá direito aos serviços previstos na Cláusula Primeira, enquanto durar a condição que originou a suspensão.

2.2- O associado que tiver suspenso seus direitos sociais durante a tramitação de algum processo assistido pelo advogado(a) contratado pela AME/RJ, em que figure como autor ou réu, será notificado acerca da renúncia de poderes do respectivo advogado, bem como para que no prazo de 10(dez) dias constitua outro patrono para condução da causa.

3. Estou ciente de que o Art.32 do Estatuto da Associação de Oficiais Militares Estaduais do Rio de Janeiro define que constituem deveres de todos os sócios:

Item VI- Manter-se quite com a AME/RJ, cumprindo suas obrigações de pagar nos prazos estabelecidos.

Item XIII – Responsabilizar-se caso seja eliminado ou se demita, pelo pagamento de qualquer dívida que tenha com a AME/RJ.

Estou ciente, ainda, de que o atraso no pagamento da contribuição mensal, por mais de três meses, ensejará inserção do meu **NOME** e **CPF** no cadastro do Serviço de Proteção ao Crédito (**SPC**) e **SERASA**, independentemente de nova comunicação.

Rio de Janeiro, de de .

Candidato